

Anexo I - Termo de Referência

1 Objetivo

Este termo de referência tem por objetivo contratação de empresa jurídica e tecnicamente habilitada para perfuração e construção de um poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na zona rural do município de Paraí/RS, na localidade de Linha Pinheirinho e as normas técnicas brasileiras em vigor, em particular as ABNT NBR 12212 e 12244. Aumentando a oferta de água potável inclusive nos períodos de estiagem.

2 Objeto

É objeto deste termo de referência estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e mão de obra) para execução de perfuração e construção de um poço tubular profundo, para captação de água subterrânea, na localidade de Linha Pinheirinho no Município de Paraí/RS, através do Convênio FPE nº 2660/2025, Convênio Administrativo que entre si celebram o Estrado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, e o Município de Paraí, objetivando a construção e perfuração de um poço tubular, conforme Processo nº 25/1700-0000910-9, tudo conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos que passam a integrar o presente edital.

As atividades desenvolvidas deverão obedecer às normas técnicas vigentes sobre a construção de poço tubular profundo para captação de água subterrânea, Normas NBRs 12.212 e 12.244 da Associação Brasileira de Normas Técnicas,

3 Justificativa

A presente contratação se justifica para aumentar a oferta de água potável para a população instalada no local, garantindo acesso ao bem mineral em períodos de estiagem. Bem como garantindo a oferta de água potável quando do aumento populacional no entorno do local de instalação do poço.

4 Qualificação Técnica da Contratada

A contratada deverá apresentar registro no Conselho Regional de Engenharia competente, da empresa e de seus responsáveis técnicos (Geólogo e/ou Engenheiro de Minas).

Comprovar que possui capacidade técnica profissional dos responsáveis técnicos da empresa, por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho Regional de

Engenharia, que comprove experiência na execução de serviço com características iguais ou semelhantes ao objeto deste termo de referência.

5 Memorial Descritivo

A perfuração e construção do poço será realizada na localidade de Linha Pinheirinho, no Município de Paraí/RS, no ponto de coordenadas DATUM SIRGAS 2000 com Lat.: 28°36'4.53''S e Long.: 51°48'80''O, conforme mapa abaixo. No entanto, o local da perfuração poderá ser alterado sensivelmente, com ciência e anuência da fiscalização, objetivando a melhor adaptação para acesso e posicionamento dos veículos e equipamentos da empresa contratada para perfuração.

5.1 Localização do local para perfuração e vias de acesso

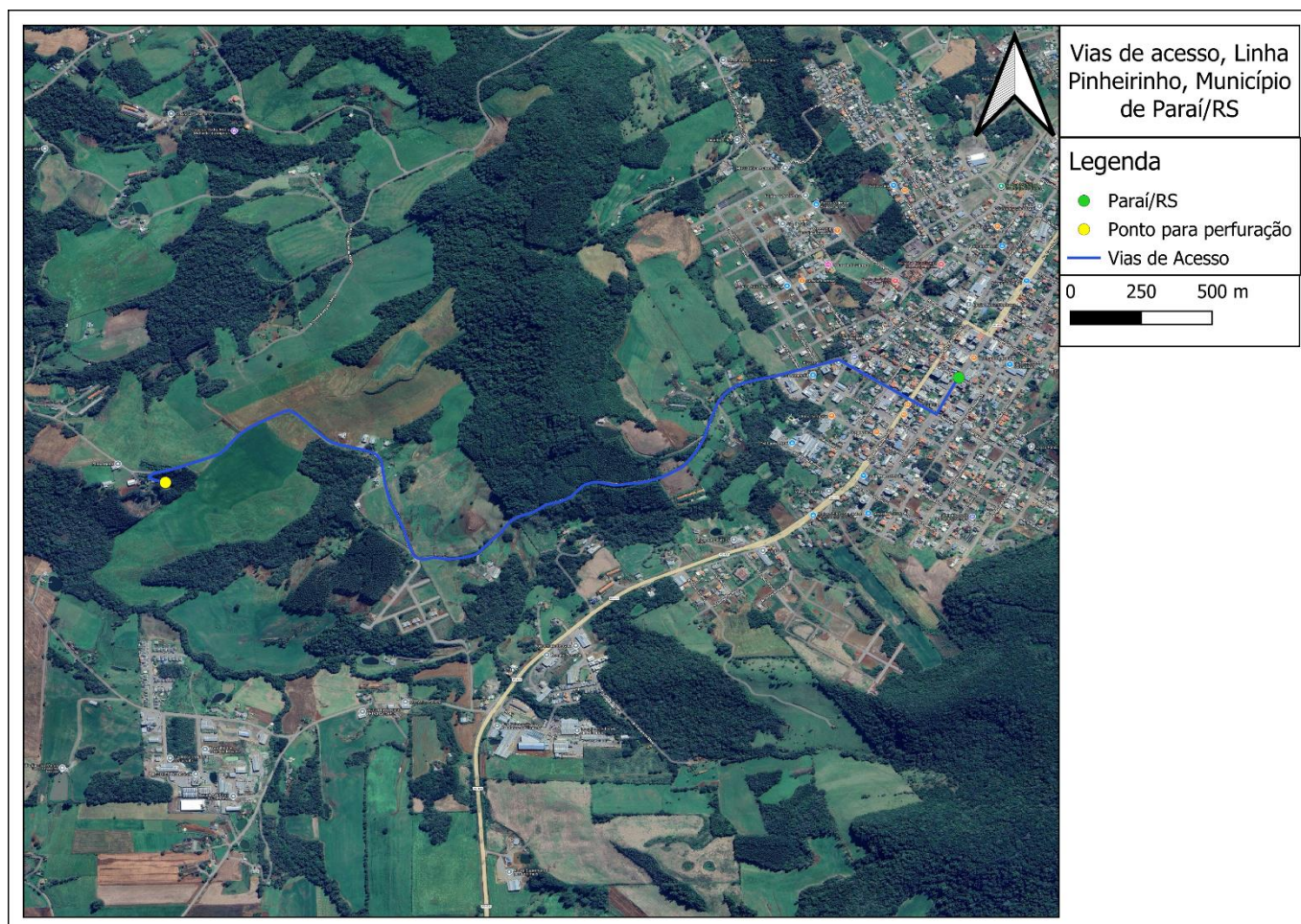


Figura 1 - Mapa de localização e vias de acesso a propriedade.

5.2 Localização do ponto para perfuração do poço



Figura 2 - Mapa de situação do ponto para perfuração.

6 Anuência prévia e cadastro do poço

A solicitação de anuência prévia junto ao órgão DRH/RS, será a cargo dos responsáveis técnicos contratados pela prefeitura para realização do projeto e fiscalização do poço. A realização do cadastro do poço no SIOUT/RS após a perfuração, ficará a cargo dos responsáveis técnicos da empresa contratada para a perfuração e construção do poço.

7 Placa de obra

Ficará a cargo da empresa contratada para a perfuração e construção do poço o fornecimento e instalação da placa de obra. O modelo da placa de obra deve seguir o padrão do Programa Mais Água RS. A disponibilização do modelo da placa poderá ser solicitado a equipe técnica da Prefeitura Municipal.

A placa de obra deverá ser instalada em local visível para a população. A placa deve ser fixada no chão, com madeira ou metal, não é permitida a fixação em cercas ou árvores, ou o uso de pedestal móvel. Além disso a placa deve possuir armação capaz de estender e fixar a lona ou chapa metálica, na qual constam as informações da obra. Não é permitido o uso de banner de lona sem armação.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.

QR CODE

OBRA EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO

CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

LOCALIDADE: [INSIRA]

FAMÍLIAS BENEFICIADAS: [INSIRA]

CONVÊNIO FPE: Nº XXX/20XX

EXECUÇÃO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE [INSIRA]
 [INSIRA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PERFURADORA]

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
 [INSIRA NOME E CREA] - LOCAÇÃO E PROJETO DO POÇO
 [INSIRA NOME E CREA] - CONSTRUÇÃO E TESTAGEM DO POÇO

INVESTIMENTO TOTAL DISPONIBILIZADO: R\$ XXX.XXX,XX
 REPASSE DO ESTADO : R\$ XXX.XXX,XX
 CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R\$ XXX.XXX,XX

DESPESAS:
 LOCAÇÃO E PROJETO: R\$ XXX.XXX,XX ¹
 CONSTRUÇÃO E TESTAGEM: R\$ XXX.XXX,XX ²

¹ Inserir valor total do contrato com Geólogo/Eng. Minas
² Inserir valor total do contrato com a empresa perfuradora

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Figura 3 - Modelo de placa de obra.

8 Teste de vazão

Executar teste de vazão com instalação de bomba e gerador, realizado por profissional habilitado com duração mínima de 24 horas mais tempo de recuperação de no mínimo 80% do nível estático, conforme NBR 12.212 e 12.244, incluindo o fornecimento de ART do teste de vazão. Incluir também o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos, serviços e mão de obra especializada.

9 Medição dos Serviços e Materiais

As medições serão acompanhadas e deverão respeitar o prazo contratual e o preço de cada item em conformidade com o preço especificado na planilha orçamentária.

O custo final da perfuração do poço só levará em conta a profundidade e os diâmetros finais do poço concluído, não sendo possível o pagamento de perfuração piloto em menor diâmetro mais reabertura para o diâmetro final e nem o custo de utilização de segundo compressor quando necessário.

10 Da Visita Técnica

Quando da abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para execução dos serviços, poderá ser solicitada visita técnica junto à Secretaria Municipal de Obras.

11 Valor Estimado

A estimativa do custo total para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 92.850,00 (noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Nenhum preço proposto poderá ultrapassar o valor do preço unitário da planilha orçamentária elaborada por esta Secretaria, conforme ANEXO II.

Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo do serviço pela Entidade de Licitação, esta poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

12 Do Pagamento

O pagamento será realizado apenas após verificação dos serviços realizados e conforme planilha orçamentária anexo II, respeitando os tramites da Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

13 Do Pazo de Entrega

A obra deverá ser entregue no prazo máximo conforme cronograma Físico-Financeiro em anexo, a contar da emissão e recebimento da Ordem de Serviço.

O “Termo de Recebimento de Obra” será emitido após a Prefeitura e os técnicos que a assessoram verificarem que a execução do objeto do contrato está de acordo com os documentos técnicos e suas especificações (Projetos Técnicos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo).

14 Obrigações Legais da Contratada

A contratada assumirá toda a responsabilidade técnica e civil sobre a obra a ser executada. A contratada se obriga a cumprir todas as leis e normas trabalhistas e da previdência social para com seus empregados e/ou terceiros, inclusive em casos de acidentes. Eventuais danos causados ao meio ambiente, ou a outros bens, inclusive de terceiros, deverão ser reparados às custas da Contratada.

15 Prazo de vigência

A vigência do Contrato é de 01 (um) ano a contar da formalização contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração pública.

16 Da Garantia

A obra terá garantia de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante;

17 Disposições Finais

Para atestar a legalidade da obra, a Contratada deverá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra junto ao CREA, assinada por profissional legalmente habilitado.

A execução da obra deverá respeitar às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Concessionárias Locais e da Prefeitura de Paraí, RS.

A obra somente será recebida completamente limpa, sem nenhum vestígio de resíduos da execução da obra, como restos de material e acúmulo de solo e rocha.

Todo entulho ou resíduo sólido deverá ser removido e destinado à local apropriado conforme normas ambientais.

Paraí/RS, 30 de junho de 2026

Maurício Gabana Zucchetti
Eng. de Minas CREA RS250814